



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 35/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 08/05/2025
e) Objeto Homologado : aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 35/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: S. G. ARRUDA - PNEUS-ME

CNPJ/CPF: 07.616.817/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU NOVO 185.70.14 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	96	R\$ 250,0000	R\$ 24.000,0000
1	PNEU NOVO 215.75.17.5 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 350,0000	R\$ 12.600,0000
1	PNEU NOVO 215.75.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 389,9900	R\$ 14.039,6400
1	PNEU NOVO 175.70.14 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 220,0000	R\$ 7.920,0000
1	PNEU NOVO 195.60.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 258,0000	R\$ 3.096,0000
1	PNEU NOVO 195.65.15 RADIAL SEM CAMARA,	12	R\$ 250,0000	R\$ 3.000,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

	FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO			
1	PNEU NOVO 205.60.16 RADIAL SEM CAMARA,8 LONAS, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	24	R\$ 296,0000	R\$ 7.104,0000
1	PNEU NOVO 110.90.17 COMUM COM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	4	R\$ 219,0000	R\$ 876,0000
1	PNEU NOVO 90.90.17 COMUM COM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	4	R\$ 267,0000	R\$ 1.068,0000
1	PNEU NOVO 275.80.22,5 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 1.450,0000	R\$ 52.200,0000
1	PNEU NOVO 215.50.17 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 338,0000	R\$ 4.056,0000
1	PNEU NOVO 225.65.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 410,0000	R\$ 4.920,0000
1	PNEU NOVO 205.70.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	18	R\$ 335,0000	R\$ 6.030,0000
1	PNEU NOVO 1.100.R 22 COM CAMARA DE AR, COM SELO DO INMETRO	16	R\$ 2.489,0000	R\$ 39.824,0000
1	PNEU NOVO 12.5.80.R18 12 LONAS QH-603 COM CAMARA DE AR, FINALIDADE TERRA, COM SELO DO INMETRO	8	R\$ 1.100,0000	R\$ 8.800,0000
1	PNEU NOVO 17.5x25 DESENHO TIPO G3/L3,16 LONAS SEM CAMARA OTR,1ª LINHA	12	R\$ 3.062,0000	R\$ 36.744,0000
1	PNEU NOVO 750.16 8 LONAS COM CAMARA DE AR, FINALIDADE TERRA, COM SELO DO INMETRO	4	R\$ 549,0000	R\$ 2.196,0000
1	PNEU NOVO 13.00.24 12 LONAS, COM CAMARA DE AR, FINALIDADE TERRA, COM SELO DO INMETRO	4	R\$ 3.070,0000	R\$ 12.280,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

1	PNEU NOVO 14.00.24 16 LONAS COM CAMARA DE AR, FINALIDADE TERRA, COM SELO DO INMETRO	18	R\$ 1.800,0000	R\$ 32.400,0000
1	CAMARA DE AR 18.4.30	4	R\$ 344,0000	R\$ 1.376,0000
1	CAMARA DE AR 750.16	16	R\$ 56,0000	R\$ 896,0000
1	CAMARA DE AR 12.5.80 R 18	8	R\$ 148,0000	R\$ 1.184,0000
1	CAMARA DE AR NOVO 12.16.5	12	R\$ 114,0000	R\$ 1.368,0000
1	CAMARA NOVA 1100.22	16	R\$ 120,0000	R\$ 1.920,0000
1	PROTETOR NOVO 1100.22	16	R\$ 47,9000	R\$ 766,4000

Valor Total Homologado - R\$ 280.664,04

Pregoeiro

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de maio de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, MAURICIO BUENO DE CAMARGO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

- a) Processo Nº : 35/2025
b) Licitação Nº : 11/2025
c) Modalidade : Pregão: Eletrônico
d) Data Homologação : 08/05/2025
e) Objeto Homologado : aquisição de pneus, câmaras e protetores novos para a manutenção da frota de veículos pertencentes ao Município de Cruzmaltina
f) Processo Adm Nº : 35/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: VIENA COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA.

CNPJ/CPF: 10.307.802/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	PNEU NOVO 195.65.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 249,0000	R\$ 8.964,0000
1	PNEU NOVO 225.65.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	84	R\$ 239,0000	R\$ 20.076,0000
1	PNEU NOVO 225.75.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 238,0000	R\$ 8.568,0000
1	PNEU NOVO 175.70.13 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	96	R\$ 169,0000	R\$ 16.224,0000
1	PNEU NOVO 215.65.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	24	R\$ 239,0000	R\$ 5.736,0000
1	PNEU NOVO 185.60.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 189,0000	R\$ 6.804,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009

do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

1	PNEU NOVO 9.17,5 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	52	R\$ 939,0000	R\$ 48.828,0000
1	PNEU NOVO 185.65.14 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 266,0000	R\$ 3.192,0000
1	PNEU NOVO 205.60.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 282,0000	R\$ 3.384,0000
1	PNEU NOVO 185.65.15 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 254,0000	R\$ 3.048,0000
1	PNEU NOVO 195.55.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 275,0000	R\$ 3.300,0000
1	PNEU NOVO 195.75.16 RADIAL SEM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO, COM SELO DO INMETRO	12	R\$ 390,0000	R\$ 4.680,0000
1	PNEU NOVO 1000.20 LISO MISTO 18 LONAS, COM CAMARA, FINALIDADE ASFALTO E CHÃO, COM SELO DO INMETRO	36	R\$ 1.490,0000	R\$ 53.640,0000
1	PNEU NOVO 18.4,30 R1 12 LONAS COM CAMARA DE AR, FINALIDADE TERRA, COM SELO DO INMETRO	4	R\$ 2.850,0000	R\$ 11.400,0000
1	PNEU NOVO 7.50.16 14 LONAS, DESENHO LISO, FINALIDADE TERRA E ASFALTO, COM CAMARA, COM SELO DO INMETRO	8	R\$ 550,0000	R\$ 4.400,0000
1	PNEU NOVO 12.16.5 NHS	12	R\$ 810,0000	R\$ 9.720,0000
1	CAMARA DE AR 17.5 R 25	12	R\$ 230,0000	R\$ 2.760,0000
1	CAMARA DE AR 1300 R 24	8	R\$ 210,0000	R\$ 1.680,0000
1	CAMARA DE AR NOVO 1000.20	156	R\$ 125,0000	R\$ 19.500,0000
1	CAMARA DE AR 14.00.24	18	R\$ 164,0000	R\$ 2.952,0000
1	PROTETOR 1000.20	156	R\$ 40,0000	R\$ 6.240,0000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

ESTADO DO PARANÁ

AV. PADRE GUALTER FARIAS NEGRÃO Nº 40, CEP 86.855-000

CRUZMALTINA - PR

Valor Total Homologado - R\$ 245.096,00

Pregoeiro

MATHEUS HENRIQUE DA SILVA LEITE

Cruzmaltina, 08 de maio de 2025.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO MUNICIPAL



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 71, de 08 de junho de 2025.

Convoca II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política da Pessoa Idosa no Município de Cruzmaltina,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ***II Conferência Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa*** a ser realizada no dia 17 de junho de 2025, tendo como tema central: "**Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação**".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 08 de maio de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal de Cruzmaltina

Margarida Eugênia Machado Ferreira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 72, de 08 de junho de 2025.

Convoca I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política da Mulher no Município de Cruzmaltina,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a ***I Conferência Municipal dos Direitos da Mulher de Cruzmaltina***, a ser realizada no dia 24 de junho de 2025, tendo como tema central:
"AS MULHERES, OS TERRITÓRIOS E AS CIDADES".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 08 de maio de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal de Cruzmaltina

Margarida Eugênia Machado Ferreira

Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Quinta-Feira, 08 de Maio de 2025

Edição Nº: 1387



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA

CNPJ: 01.615.393/0001-00

Av Padre Gualter Farias Negrão, n 40. Fone: 43 3125 2000

CEP 86 855-000 Cruzmaltina- Paraná

DECRETO Nº 70, de 08 de junho de 2025.

Convoca XIII Conferência Municipal de Assistência Social

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições e, considerando a necessidade de avaliar e propor diretrizes para a Política de Assistência Social no Município de Cruzmaltina,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a **XIII Conferência Municipal de Assistência Social** a ser realizada no dia 30 de junho de 2025, tendo como tema central: **"20 anos do SUAS : construção, proteção social e resistência"**.

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto, correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Cruzmaltina, 08 de maio de 2025.

Maurício Bueno de Camargo

Prefeito Municipal de Cruzmaltina

Lucineide Guilherme de Souza

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social